

MINISTERIO DA EDUCACAO
CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

ATA DA 98ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, DIA 19/02/91, TERÇA-FEIRA, ÀS 15.00 HORAS.

Às quinze horas do dia dezenove de fevereiro de mil novecientos e noventa e um, reuniram-se, na sala de reuniões do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, conforme registro de assinaturas no livro de presença, os Srs. Conselheiros: Prof. Herbert Meschessi Duarte, representante da Secretaria Nacional da Educação Superior; Prof. Aristides Rabelo de Vasconcelos, representante da Secretaria Nacional de Educação Tecnológica; Prof. Jayme de Andrade Peconick, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, Prof. Eustáquio Pinto de Assis, Profª Lúcia de Macêdo Soares Poli, Drª Inis Fátima de Paula, Jorge Luiz Rezende Dutra, representantes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, sob a presidência do Prof. Gilberto Sotto Mayor. Abrindo os trabalhos e feitos os cumprimentos de praxe, o Sr. Presidente pediu desculpas pelos transtornos que causam uma reunião extraordinária, e que devido à premência do tempo, ia ater-se, exclusivamente, ao assunto pelo qual esta reunião foi convocada. Processo nº 23062.000210/91-06 - Prof. Reni Ferreira Arruda solicita modificação no inciso II do art. 8º do Regulamento/Organização da Lista Sêxtupla para Diretor-Geral. Como todos receberam cópia do processo, o Sr. presidente colocou o assunto em discussão. O voto do relator, Consº Prof. Jayme de Andrade Peconick foi o seguinte: - "A elaboração do regulamento, estabelecendo cinco anos para se inscrever como candidato, foi sábia. Porque uma Instituição como a nossa é muito complexa, não é uma Instituição tão simples que uma pessoa, em pouco tempo, possa absorver todas as suas características e esteja apta a administrá-la. É uma administração, também, difícil, pois reúne uma série de interesses genéricos e também políticos. Então, eu entendo que

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]


[Handwritten initials]

foi sábia essa medida que exigiu, no mínimo, cinco anos de efetivo exercício dentro do CEFET/MG. Eu li o requerimento do postulante e verifiquei o seguinte: Digamos que ele trouxesse vinte anos e não dois anos e meio de experiência em outra instituição de ensino de âmbito federal. Não significa a mesma coisa, porque o CEFET/MG é absolutamente peculiar. Ele tem existência. Começou como Escola Técnica, teve outros cursos, vem criando a sua própria legislação interna e eu entendo que o preceito de cinco anos deva ser o mínimo, mesmo porque, se estabelecêssemos dez anos, estaríamos beneficiando somente os mais antigos. Então eu acho que não cabe provimento ao requerimento do Professor Reni. Acho, também, que o Regulamento foi amplamente discutido, analisado e aprovado neste Conselho e que os cinco anos exigidos no inciso II, do art. 8º, constituem um preceito muito sábio, da parte de quem o elaborou. Este é o meu parecer, salvo melhor juízo, a menos que alguém apresente, aqui, um argumento muito forte para que eu mude o meu pensamento". A consª Drª Inis Fátima de Paula lembrou, ainda, que o Decreto nº 87.310/82, que regulamentou a Lei nº 6.545/78 de criação dos CEFET's no § 1º do art. 4º, diz que: "O Diretor-Geral de cada Centro Federal de Educação Tecnológica será indicado em lista sêxtupla elaborada pelo Conselho Diretor entre professores, especialistas em educação e técnicos de nível superior da Instituição, com experiência de cinco anos, e nomeados pelo Presidente da República". Em vista disto, acho que o inciso II do art. 8º do Regulamento está, rigorosamente, dentro do espírito da lei, não cabendo, portanto, nenhuma alteração. Terminado o relato e as considerações da Conselheira, o Sr. presidente colocou o assunto em votação, tendo o mesmo recebido seis votos favoráveis, com uma abstenção da Consª Profª Lúcia Poli, a qual alegou que, como membro suplente, sua convocação foi feita de última hora para participar, pela primeira vez, da reunião do Conselho Diretor, não tendo tido tempo hábil para estudar o assunto e que lamentava a falta de informações e esclarecimentos, com relação às reivindicações dos professores, por parte de seu representante titular neste Conse

8


87


lho. Como somente este assunto fazia parte da pauta, o Sr. Presidente colocou a palavra franca para quem dela quisesse usar. O Cons^o Prof. Herbert Meschessi Duarte propôs ao Plenário um voto de pesar pelo falecimento do Prof. Leopoldo Alves e que esse voto constasse de ata e fosse comunicado à família. Proposição aprovada, por unanimidade. A cons^a Prof^a Lúcia Poli solicitou ou tros esclarecimentos sobre o regulamento ora em questão, não só como Conselheira, mas também como Presidente da ADCEFET, com relação à supressão do art. 3º da legislação anterior, que contemplava as associações de funcionários, docentes e dos alunos, bem como procedimentos em relação ao desdobramento dos incisos III e VII do art. 15. As informações foram prestadas imediatamente pelo Sr. Presidente e pelos Conselheiros que aprovaram o regulamento. O Cons^o Prof. Eustáquio Pinto de Assis comunicou a sua indicação, bem como a do Prof. Iarady de Aguiar Carvalho para representarem o CEFET/MG junto ao CREA. Como ninguém mais quisesse ' fazer uso da palavra, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando os trabalhos às 17.00h, determinando que eu, Belmira Augusta Martins, Secretária do Conselho Diretor, lavrasse e datasse a presente ata, que vai as sinada pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Conselheiros e por mim, depois de lida e aprovada. Belo Horizonte, ' 19 de fevereiro de 1991.



Prof. Gilberto Sotto Mayor
Presidente do Conselho Diretor

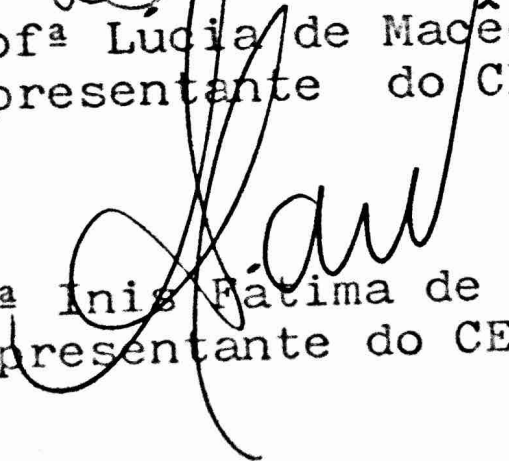

Prof. Herbert Meschessi Duarte
Representante da SENESU


Prof. Aristides Rabelo de Vasconcelos
Representante da SENETE



Prof. Jayme de Andrade Peconick
Representante da FIEMG


Prof. Eustaquio Pinto de Assis
Representante do CEFET/MG


Profª Lucia de Macedo Soares Poli
Representante do CEFET/MG


Dra Inis Fátima de Paula
Representante do CEFET/MG

Jorge Luiz Rezende Dutra
Representante do CEFET/MG


Belmira Augusta Martins
Secretária do conselho Diretor